



Folha nº 027
Jenny

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 002/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA. E, DO OUTRO, A EMPRESA 3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.265.643/0001-09, sediada à Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representada por sua gestora, a sra. Osanir dos Santos Costa e a Empresa **3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA** com sede à Rua Minervini de Souza Fontes, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 09.568.632/0001-20, doravante denominada **DISTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor Fábio Menezes de Almeida, portador do CPF. 887.610.615-49 e do RG. 1150025, SSP/SE, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 002/2020**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/91 e em consonância com a Cláusula Oitava do referido contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 002/2020, celebrado em 01/09/2020 (um de setembro de dois mil e vinte) cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de uso de software de gestão pública incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 019/2020**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Itabaiana, 02 de Janeiro de 2023.

Osanir dos Santos Costa
Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal
Distratante

FABIO MENEZES DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por FABIO MENEZES DE ALMEIDA Bufo: 1569
ALMEIDA.38761061549
Lidas: 2023.01.02 11:41:00 -05'00'
3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA
Distratada

TESTEMUNHAS:

I - Jussimara de Jesus Menezes II - Salvadora Lopes de Jesus